



Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Maria Ferreira da Cruz, 550 - Fones (0449) 32-1240 - 32-1241 - C.G.C. 76217025/0001-03

LEI Nº 213/90

DATA: -09/ABRIL/1990.



SÚMULA:- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com a seguinte dotação:

0700.00000000.000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701.00000000.000 - DIVISÃO DE SAÚDE
0701.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
0701.13750000.000 - SAÚDE
0701.13754280.000 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
0701.13754281.011 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE
4. 0. 0. 0. 00.00 - Despesas de Capital
4. 1. 0. 0. 00.00 - Investimentos
4. 1. 1. 0. 00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º)- Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo 1º serão utilizados à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

0500.00000000.000 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502.00000000.000 - DIVISÃO DE OBRAS
0502.16000000.000 - TRANSPORTES
0502.16910000.000 - TRANSPORTES URBANOS
0502.16915750.000 - VIAS URBANAS
0502.16915751.006 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E OBRAS COMPLEMENTARES.
4. 0. 0. 0. 00. 00 - Despesas de Capital
4. 1. 0. 0. 00. 00 - Investimentos
4. 1. 1. 0. 00. 00 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1990.


EDVALDO PEREIRA CARREIRO